



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Processo Administrativo nº 0601001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA.

Autenticidades dos Documentos de
Habilitação da Empresa:

R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.547.945/0001-11

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 160657563, 160657555
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/11/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200948731
- **ARQUIVAMENTO:** 21200948731
- **EMPRESA:** R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDc4ODkwMDI1XzE2MDY1NzU2My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/v)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3ODg5MDA1NF8xNjA2NTc1NjMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1601177710)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02518548335, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 02/06/1988, sÓcio administrador, Carteira de Identidade (RG) : 0210333320022-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

MARIA ROSA BASTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44958862315, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 21/10/1965, sÓcio, Carteira de Identidade (RG) : 0546581320146-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182, ALCANTARA, Pinheiro, M A , CEP 65200000 e usará a expressão R ALMEIDA CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Serviços de loteamento) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras")

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB N.º 21200948331.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

- 2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 3 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 9 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 11 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 13 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.
- 14 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
- 15 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
- 16 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
- 17 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
- 18 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
 PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602508761. NIRE: 21200948731.
 R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

âquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

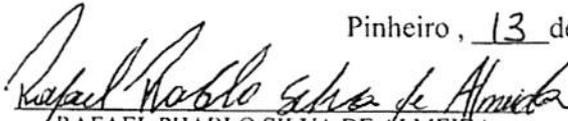
condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

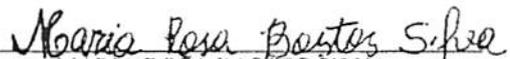
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro, 13 de 10 de 2016


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador


MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180446479, 180446436
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/07/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200948731
- **ARQUIVAMENTO:** 20180446479, 180446436
- **EMPRESA:** R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTMxMTY1NTM5XzE4MDQ0NjQzNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/V)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTE2NTU0N18xODA0NDY0MzYucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802853320)

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG nº 0210333320022 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG Nº 0546581320146 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o nº **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e Duzentos Mil de reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento foi integralizado de seguinte forma:

- O sócio **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, que possui 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil reais), divididos em 660.000 (Seiscentos e Sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 10:35 SOB Nº 20180446436.
PROTOCOLO: 180446436 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802706288. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- A sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), divididos em 540.000 (Quinhentos e Quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R\$ 1,00	R\$ 660.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	540.000	R\$ 1,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1,00	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 19 de Junho de 2018.



Rafael Phablo Silva de Almeida
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
 CPF: 025.185.483-35



Maria Rosa Bastos Silva
MARIA ROSA BASTOS SILVA
 CPF: 449.588.623-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 10:35 SOB Nº 20180446436.
 PROTOCOLO: 180446436 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802706288. NIRE: 21200948731.
 R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 10/07/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190235608
- **DATA DO PROTOCOLO:** 13/03/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200948731
- **ARQUIVAMENTO:** 20190235608
- **EMPRESA:** R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1MzUyOTI4Ni8xOTYzMzU2MDgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1903827660)

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG nº 0210333330022 - SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o nº 2120094873-1, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.547.945/0001-11, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG nº 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, N° 01, Centro, São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO**, ficando assim o capital distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R\$ 1,00	R\$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R\$ 1,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1,00	R\$ 1.200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

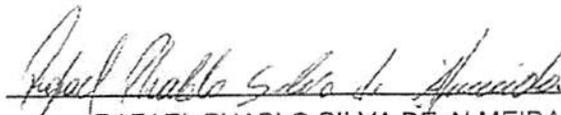
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

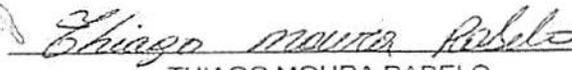
CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 2120094873-1 que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº182, Bairro: Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, sala: 1, Bairro Alcântara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35


THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00

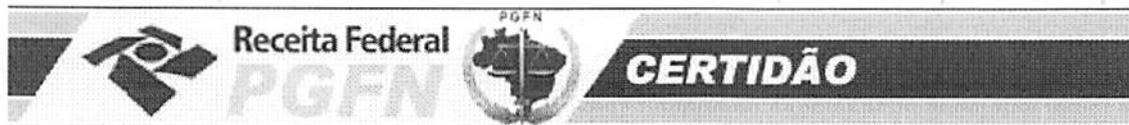

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.547.945/0001-11

Data da Emissão : 19/12/2019

Hora da Emissão : 09:46:15

Código de Controle da Certidão : 79AB.C349.CA01.96E4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/12/2019, com validade até 16/06/2020.

[Página Anterior](#)

**Estado do
Maranhão****Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 082674/19**Data de Validade:** 09/02/2020 21:41:34**Data de Emissão:** 12/10/2019 21:41:34**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 26547945000111**Razão Social:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/CÓTEC - 2005-2009



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 055369/19

Data de Validade: 09/02/2020

Data de Emissão: 12/10/2019 21:42:18

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 26547945000111

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009413/20

Data da Certidão: 31/01/2020 12:51:07

**CPF/CNPJ 26547945000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2020 17:31:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006222/20

Data da Certidão: 31/01/2020 12:50:53

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26547945000111

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2020 16:22:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

10/02/2020 16:22:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 148/2020

AUTENTICAÇÃO:2B0F658CBFFD284984FB11D90254081F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.547.945/0001-11**, situada à **AV TARQUINIO LOPES, 1871-SALA 1 ALCÂNTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/04/2020**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 23/01/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

10/02/2020 16:24:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 149/2020 AUTENTICAÇÃO:F48C04FFAB49FF0E5D1176244FDFB65C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **26.547.945/0001-11**, situada à **AV TARQUINIO LOPES, 1871-SALA 1 ALCÂNTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/04/2020**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 23/01/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

10/02/2020 16:25:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 150/2020

AUTENTICAÇÃO:23D2E1578544B172CCA332FF74BDDF5F

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel tipo comercial com inscrição imobiliária Nº. **01-01-146-0376-000** de propriedade de **JOSEVANA RIBEIRO THEODOSIO**, inscrita sob o **CPF 867.689.723-91**, situado na **AV TARQUINIO LOPES, 1875 QUADRA 1871 ALCANTARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **22/04/2020**.

PINHEIRO-MA, 23/01/2020.



QRickit

CERTIDAO



Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2020

Nº 97/2020

Insc. Municipal
31840-0

CNPJ
26.547.945/0001-11

Data da Constituição
16/11/2016

Nome/Razão Social
R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

Denominação Comercial
R ALMEIDA CONSTRUCOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de Início
16/11/2016

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária

Logradouro
AV TARQUINIO LOPES

Número

Complemento

Quadra

Bairro

871-SALA

ALCÂNTARA

Data de Cadastro
18/04/2019

Validade
31/12/2020

Código de Autenticação
878BEB277120B9C30076E2FB2E982162

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 10 de fevereiro de 2020

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2020 16:27:34

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.547.945/0001-11

Razão social: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007304429992090
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012110053188466639
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805333373355308
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605490309325516
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110505111461101929
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101721373257933235
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092605174675849200
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090605261011148331
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081805055109995882
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073004424375307474
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071105280808603122
22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062204373987285689
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060303293906623806
15/05/2019	15/05/2019 a 13/06/2019	2019051505001132238825
26/04/2019	26/04/2019 a 25/05/2019	2019042605082557907290
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	2019040703380325238089
19/03/2019	19/03/2019 a 17/04/2019	2019031905150617795764
28/02/2019	28/02/2019 a 29/03/2019	2019022804570225469875
28/02/2019	28/02/2019 a 29/03/2019	2019022801314208978503
09/02/2019	09/02/2019 a 10/03/2019	2019020904154292733814
21/01/2019	21/01/2019 a 19/02/2019	2019012103173038568314
02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	2019010204053885433028
14/12/2018	14/12/2018 a 12/01/2019	2018121421441410853062
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111620142789635010
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102610294614553517
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102511133668493788
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100408431350029054
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091508462029166209
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082707342939681481
08/08/2018	08/08/2018 a 06/09/2018	2018080801273918809690
20/07/2018	20/07/2018 a 18/08/2018	2018072000042028820522

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
01/07/2018	01/07/2018 a 30/07/2018	2018070101490284909986
12/06/2018	12/06/2018 a 11/07/2018	2018061201353769773630
24/05/2018	24/05/2018 a 22/06/2018	2018052411050027062839

Resultado da consulta em 10/02/2020 16:28:37

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.547.945/0001-11

Certidão nº: 191507506/2019

Expedição: 09/12/2019, às 21:43:00

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.547.945/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **822785**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **21/11/2019**
 Data de Emissão: **21/11/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/11/2019 - 14:40:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 822785/2019
Emissão: 21/11/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: a83Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Registro: 0005392365

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 10/07/2018

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RUA TARQUINO LOPES, 1871, SALA 01, ALCANTARA, PINHEIRO, MA, 65000000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539239DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA

Registro: 0505030985

CPF: 115.569.515-15

Data Início: 09/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 11 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Registro: 1115740156

CPF: 025.185.483-35

Data Início: 18/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 822785/2019
Emissão: 21/11/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: a83Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

CPF: 025.185.483-35

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: THIAGO MOURA RABELO

CPF: 633.077.403-00

Função: EMPRESARIO



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **822786**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **21/11/2019**
Data de Emissão: **21/11/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/11/2019 - 14:49:04	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 822786/2019

Emissão: 21/11/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: wBc01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

Registro: 1115740156

CPF: 025.185.483-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R F DA SILVA FILHO EIRELI

Registro: 0005400945

CNPJ: 21.665.956/0001-82

Data Início: 19/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005392365

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Data Início: 18/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	823914
Ano:	2019
Data de Cadastro:	27/12/2019
Data de Emissão:	27/12/2019
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/12/2019 - 18:30:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 823914/2019
 Emissão: 27/12/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: B5yxD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA

Registro: 0505030985

CPF: 115.569.515-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/02/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 11 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0005392365

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Data Início: 09/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA

Registro: 0005392160

CNPJ: 26.660.885/0001-49

Data Início: 06/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **811100**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **12/03/2019**
Data de Emissão: **13/03/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar: _____

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/03/2019 - 13:02:28	
BOLETO EMITIDO	12/03/2019 - 13:09:17	
DOCUMENTO PAGO	12/03/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2019 - 15:43:51	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811100/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180221055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2018 Baixada em: 11/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.283.721,32 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 026 KM02 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 04/12/2018
Finalidade: Residencial
Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2380.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 3886.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1902.00 tonelada; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56521.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3886.00 metro;

Observações

CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE NA CIDADE DE CODÓ, COM OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FRESAGEM, MICRO REVESTIMENTO, PARQUE ECOLÓGICO, PORTAL DE ENTRADA E QUIOSQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811100/2019
13/03/2019, 13:31
4wa9x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wa9x





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **04/06/2018 à 04/12/2018**, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²**, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.283.721,32
 B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS			
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramentelro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3 LIMPEZA DO TERRENO			
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	510,00

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
 (98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





1.4	CANTEIRO		
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	12,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.461,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	160.000,00
3.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	TUBOS E CONEXÕES		
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc deFofa Dn 150mm	M	65,73
3.2	ADUTORA		
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldável agua fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3	RESERVAÇÃO		
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida



Certidão nº 811100/2019
13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,05
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com formas - laje	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz. moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3,25
3.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	65,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rece	M	3.100,00
3.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.321,00

4.0	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.1	ESCAVAÇÕES		
4.1.1	Escavação manual em terra até 2,0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavacao manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material	M3	1.988,20
4.2	ATERRO E LASTRO		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.322,18
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS		
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontínuo	M2	1.715,00

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50	M	678,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200	M	391,00
4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q =24,35 l/s	CJ	2,00

5.0 DRENAGEM PLUVIAL			
5.1 ESCAVAÇÕES E PREPARO			
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.080,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	785,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	381,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	64,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	3.328,17

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93

Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas





5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP 32 DMT = 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3	REATERRO DE VALA		
5.3.1	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	3.291,60
5.4	MEIO-FIO		
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5	CALÇADA		
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	2.952,35

6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	90.219,25
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	22.668,80
6.1.3	Imprimação	M2	88.431,20
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	72.881,75
6.1.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	52.721,75
6.1.6	Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso	M3	1.628,00
6.1.7	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	T	1.902,00
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.800,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica – RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30	T	1,400,00
7.0	PARQUE ECOLÓGICO		
7.1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1.1	Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm, Fornecimento e instalação	M2	1978,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	208,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	2300,00
7.1.2	QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2		
7.1.2.1	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira	M2	221,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.	M2	1556,30
7.1.2.3	Estrutura de Madeira para telha cerâmica	M2	945,20
7.1.2.4	Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%	M2	945,20
7.1.2.5	Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial	M2	75,00
7.1.2.6	Janela de Alumínio basculante 60x60cm , vidro canelado	UND	8,00
7.1.2.7	Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos	M2	925,20
7.1.2.8	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada	M3	41,80

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93

Av. dos Holandeses. Quadra 36. Shopping dos Automóveis. Calhau. São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

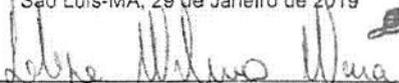




7.1.2.9	Laje Pré-moldada de Ferro Convencional. Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa.	M2	221,00
7.1.2.10	Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado – Piso em Korodur	M2	421,00
7.1.2.11	Reboco (Areia e Cimento)	M2	880,00
7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
7.3.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.112,00
7.3.2	Passeio (calçada) de contorno de edificação	M2	720,00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	370,00
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplástico- 03 anos	M2	7.219,15
8.1.2	Forn.e colocação de tacha reflet.bidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50,00
9.0	LIMPEZA FINAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	160.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019



São Luis-MA, 29 de Janeiro de 2019

 Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
 Filipe Marinho Moura
 Diretor

2 OFÍCIO

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Reconheço a firma de
 [FILIPES] - FILIPE MARINHO MOURA
 SÃO LUIS, 29/01/2019
 Em test. [Assinatura] da Verdade.
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 CNPJ 10.408.295/0001-93
 Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
 (98) 3226-9787

Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25
 Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

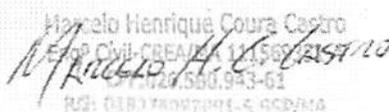


LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART n° MA20180221055 atestando que os serviços citados na mesma e na planilha em anexo foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **04/06/2018 à 04/12/2018**, na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²**, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6.

A) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS			
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÉS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÉS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÉS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÉS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÉS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÉS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÉS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÉS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÉS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÉS	12,00
1.2.12	Refeição	MÉS	12,00
1.3 LIMPEZA DO TERRENO			
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	510,00


 Eng. Civil - CREA/MA 111574015-6
 RUI: 01837807015-6 CODOMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25
 Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



1.4 CANTEIRO			
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	12,00
2.0 TERRAPLENAGEM			
2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.461,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	160.000,00
3.0 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.1 TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc de Fofa Dn 150mm	M	65,73
3.2 ADUTORA			
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3 RESERVAÇÃO			
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42
3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,05
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com formas - Laje	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz., moldura em tubos 2 00x1,80m-completo	UND	1,00

Marcelo Henrique Coura Castro
 Engenheiro Civil - CREA-MA nº 11.566/2019
 RG: 560.913-61
 RG: 61837892-091-4-SC/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019,
 emitida em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25
 Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3,25
3.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	65,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldavel DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	3.100,00
3.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.321,00

4.0	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.1	ESCAVAÇÕES		
4.1.1	Escavação manual em terra até 2,0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavação manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavação mecânica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m até 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificação do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecânica (material em geral), sem manuseio e arrumação do material	M3	1.988,20
4.2	ATERRO E LASTRO		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.322,18
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS		
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontinuo	M2	1.715,00
4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50	M	678,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200	M	391,00

Marcelo Henrique Coura Castro
 Engenheiro Civil - CREA-MA Nº 561.657-1/3
 RG: 412.062.001-5 - CPF: 031.611.380-93-61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 em



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25
 Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q =24,35 l/s	CJ	2,00
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------

5.0 DRENAGEM PLUVIAL			
5.1 ESCAVAÇÕES E PREPARO			
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105np, sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.080,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	785,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	381,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	64,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Fôrma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	3.328,17
5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Aia em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3 REATERRO DE VALA			
5.3.1	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	3.291,60
5.4 MEIO-FIO			
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5 CALÇADA			
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck = 35Mpa	M2	2.952,35

6.0 PAVIMENTAÇÃO			
------------------	--	--	--

Marcelo Henrique Coura Castro
 Eng. Civil - CREA-MA nº 56.682/10
 Nº 017.17922001.8.00000000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



6.1	PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	90.219,25
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	22.668,80
6.1.3	Imprimação	M2	88.431,20
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	72.881,75
6.1.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	52.721,75
6.1.6	Fresagem Contínua de Revestimento Betuminoso	M3	1.628,00
6.1.7	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	T	1.902,00
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.800,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica – RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30	T	1,4 00,00
7.0	PARQUE ECOLÓGICO		
7.1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1.1	Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm, Fornecimento e instalação	M2	1978,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	208,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	2300,00
7.1.2	QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2		
7.1.2.1	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas em madeira	M2	221,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.	M2	1556,30
7.1.2.3	Estrutura de Madeira para telha cerâmica	M2	945,20
7.1.2.4	Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%	M2	945,20
7.1.2.5	Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial	M2	75,00
7.1.2.6	Janela de Alumínio basculante 60x60cm , vidro cancelado	UND	8,00
7.1.2.7	Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos	M2	925,20
7.1.2.8	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada	M3	41,80
7.1.2.9	Laje Pré-moldada de Forro Convencional, Com Elementos de Enclimeto, Escoramento e Ferragem Negativa.	M2	221,00
7.1.2.10	Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado – Piso em Korodur	M2	421,00
7.1.2.11	Reboco (Areia e Cimento)	M2	880,00
7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
7.3.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.112,00
7.3.2	Passeio (calçada) de contorno de edificação	M2	720,00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	370,00
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplástico– 03 anos	M2	7.219,15
8.1.2	Forn.e colocação de tacha reflet.bidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		

Marcelo Henrique Coura Castro
 Engenheiro Civil CREA-MA nº 11.156/2010
 CPF nº 030.943-61
 RG nº 01837899-1 - SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25
 Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50,00
9.0	LIMPEZA FINAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	160.000,00

São Luís-MA, 19 de Fevereiro de 2019

Marcelo Henrique Coura Castro
 CREA-MA 11.15672/2019
 CPF: 024.580.943-61
 RG: 018.17692091 - SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 811100/2019
 13/03/2019, 14:25

Chave de Impressão: 4wa9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	731702
Ano:	2015
Data de Cadastro:	13/04/2015
Data de Emissão:	13/04/2015
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (0)

Descrição
Páginas:

Status (1)

Mostrar registros [XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	13/04/2015 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros [Primeira](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Última](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

731702/2015

Nº anterior: WEB960302015
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA**
Registro: **0505030985BA** RNP: **0505030985**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **00005050309855070510** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **03/06/2014** Baixada em: **13/04/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **A. F. LOBO MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA SENADOR URBANO SANTOS, 970** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROSARIO** UF: **MA** CEP: **65165000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 837.888,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADOS DE SAO SIMAO, NAMBUACU, LENTEL E PODE SER** Nº:
Complemento: Bairro: **POVOADOS**
Cidade: **ROSARIO** UF: **MA** CEP: **65165000**
Data de início: **26/07/2013** Conclusão efetiva: **25/07/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES;**

Observações

PRESTACAO DOS SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS REFERENTE A CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS SAO SIMAO, NAMBUACU, LENTEL E PODE SER, DA CIDADE DE ROSARIO-MA. PROFUNDIDADE DE 150M CADA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 731702/2015
13/04/2015
B7dwB

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B7dwB



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **693752**
Ano: **2013**
Data de Cadastro: **18/01/2013**
Data de Emissão: **18/01/2013**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (0)

Descrição
Páginas:

Status (1)

Mostrar registros [XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	18/01/2013 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros [Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

693752/2013

Nº anterior: WEB488662013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA**
Registro: **0505030985BA** RNP: **0505030985**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **532164** Tipo de ART: ART Registrada em: **18/08/2011** Baixada em: **17/01/2013**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA SILVA JARDIM 307** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **XXX** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: * Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 10 - ESTUDO 8 PONTOS;**

Observações

ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEOLOGICO DOS POCOS SUBTERRANEOS DE PRESIDENTE DUTRA.

Número da ART: **532165** Tipo de ART: ART Registrada em: **22/09/2011** Baixada em: **17/01/2013**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: **R. SILVA JARDIM, N. 307** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ALAMEDA LUIS G. CARNEIRO** Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65860000**
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 10 - ESTUDO 1.152 M3/HORA;**

Observações

ESTUDO HIDROGEOLOGICO PARA CAPTACAO DE AGUA SUBTERRANEA EM SUCUPIRA DO NORTE.

Número da ART: **265792** Tipo de ART: ART Registrada em: **28/09/2011** Baixada em: **17/01/2013**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

693752/2013

Nº anterior: WEB488662013

Contratante: **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: 07.172.382/0002-60
Endereço do contratante: ROD. BR 010 KM 1352 Nº:
Complemento: Bairro: CHAPARRAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ROD. BR 010 KM 1352 Nº:
Complemento: Bairro: CHAPARRAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.172.382/0002-60
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #F1490 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MINERACAO 45 - ANALISE 1 UNIDADES;**

Observações

RELATORIO DE ESTUDO E CARACTERISTICAS GEOLOGICA E HIDROGEOLOGICA DEFINICAO DE CAPTACAO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO DE POCO TUBULAR.

Número da ART: **532172** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/10/2011 Baixada em: 17/01/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA** CPF/CNPJ: 10.438.570/0001-11
Endereço do contratante: PRAÇA PRESIDENTE MEDICI N. 503 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: * Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA CPF/CNPJ: 10.438.570/0001-11
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0806 - GEOLOGIA 11 - PLANEJAMENTO 1 UNIDADES;**

Observações

LAUDO GEOLOGICO E HIDROGEOLOGICO MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA MA.

Número da ART: **593310** Tipo de ART: ART Registrada em: 14/12/2011 Baixada em: 17/01/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: 07.978.305/0001-11
Endereço do contratante: R. CEL. EURIPIDES BEZERA, N. 25 Nº:
Complemento: Bairro: TURU
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: R. DR. ALMIR SOARES, S/N Nº:
Complemento: Bairro: VILA FILUCA
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA CPF/CNPJ: 07.978.305/0001-11
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0101 - EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS RESIDENCIAIS 10 - ESTUDO 1 UNIDADES;**

Observações

ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEOLOGICO DO POCO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COQUEIRO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

693752/2013

Nº anterior: WEB488662013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **593309** Tipo de ART: ART Registrada em: 14/12/2011 Baixada em: 17/01/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **07.978.305/0001-11**
Endereço do contratante: R. CEL. EURIPEDES BEZERA, N.25 Nº:
Complemento: Bairro: **TURU**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **BR-135, ESTRADA DO MARACANA, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **MARACANA**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **07.978.305/0001-11**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 10 - ESTUDO 1 UNIDADES;**

Observações

ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEOLOGICO DO POCO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILA MARANHÃO.

Número da ART: **00005050309855050110** Tipo de ART: ART Registrada em: 08/02/2012 Baixada em: 17/01/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NUTRILAR SABAFO E O"LEO LTDA.** CPF/CNPJ: **04.742.371/0001-08**
Endereço do contratante: **ROD. BR 226, KM 02, N. 320, PEDRA BRANCA** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **ROD.BR 226, KM 02, N. 320, PEDRA BRANCA** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Data de início: **02/02/2012** Previsão de término: **08/02/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **NUTRILAR SABAFO E O"LEO LTDA.** CPF/CNPJ: **04.742.371/0001-08**

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 10 - ESTUDO 20 M3/HORA;**

Observações

ELABORACAO DE RELATORIO HIDROGEOLOGICO E INTERPRETACAO DE TESTE DE BOMBEAMENTO, PARA OBTENCAO DE OUTORGA DE USO DE AGUAS SUBTERRANEAS.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

693752/2013

Nº anterior: WEB488662013

Certidão de Acervo Técnico nº 693752/2013
18/01/2013
DZYWa

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZYWa



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **681649**
Ano: **2012**
Data de Cadastro: **18/05/2012**
Data de Emissão: **18/05/2012**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (0)

Descrição

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	18/05/2012 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

681649/2012

Nº anterior: WEB413172012

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA**
Registro: **0505030985BA** RNP: **0505030985**
Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **00005050309855051610** Tipo de ART: ART Registrada em: 24/04/2012 Baixada em: 24/04/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE** CPF/CNPJ: **06.021.174/0001-17**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 842 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO VERDE UF: MA CEP: 65705000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 80.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA KENNEDY, 842 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO VERDE UF: MA CEP: 65705000
Data de início: 02/01/2012 Conclusão efetiva: 24/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE CPF/CNPJ: 06.021.174/0001-17
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0806 - GEOLOGIA 53 - EXECUCAO 100 M;**

___ **Observações** ___
PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO. 100,00 M.

___ **Informações Complementares** ___

Certidão de Acervo Técnico nº 681649/2012
18/05/2012
Z28a5

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z28a5



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190323639
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/05/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200948731
- **ARQUIVAMENTO:** 20190323639
- **EMPRESA:** R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

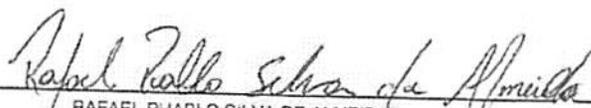
 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1IbnRvX2RIX0ludGVyZXNzZV8xNTU2ODg3MTAwXzE5MDMyMzYzOS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE1900147787)

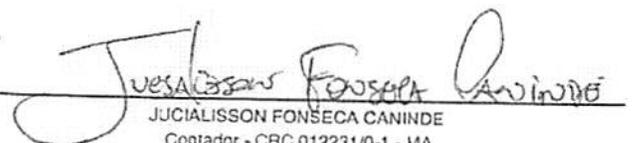
Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA E BANCO			
CAIXA GERAL	1.163.447,55 D		
		1.163.447,55 D	
		-----	1.163.447,55 D
NÃO CIRCULANTE			1.163.447,55 D
DIFERIDO			
GASTO PRE-OPERACIONAIS			
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	58.384,68 D		
		58.384,68 D	
		-----	58.384,68 D
Total Geral do Ativo			58.384,68 D
PASSIVO			1.221.832,23 D
CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
OBRIGAÇÕES GERAIS			
FORNECEDORES DIVERSOS	21.832,23 C		
		21.832,23 C	
		-----	21.832,23 C
NÃO CIRCULANTE			21.832,23 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL RESERVA			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.200.000,00 C		
		1.200.000,00 C	
		-----	1.200.000,00 C
Total Geral do Passivo			1.200.000,00 C
			1.221.832,23 C

NIRE 21200948731 - DATA: 16/11/2016
EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO: RUA: RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, N° 182,
BAIRRO: ALCANTARA, CIDADE: PINHEIRO - MA, CEP: 65.200-00.

PINHEIRO, 31 de Dezembro de 2018


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 02518548335


JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Contador - CRC 012231/0-1 - MA
CPF: 031.724.673-92

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

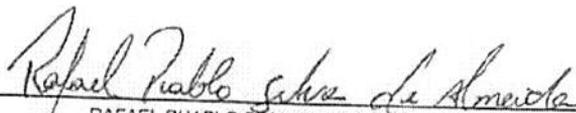
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:13 SOB N° 20190323639.
PROTOCOLO: 190323639 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901987917. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

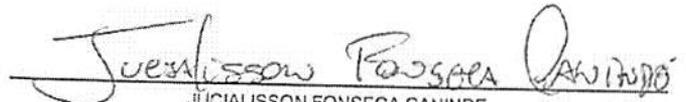
Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

RECEITA LÍQUIDA	
RESULTADO BRUTO	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00
	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	0,00

NIRE 21200948731 - DATA: 16/11/2016
EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA: RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, N° 182
BAIRRO: ALCANTARA, CIDADE: PINHEIRO - MA, CEP: 65.200-00.

PINHEIRO, 31 de Dezembro de 2018


RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 02518548335


JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Contador - CRC 012231/0-1 - MA
CPF: 031.724.673-92

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:13 SOB N° 20190323639.
PROTOCOLO: 190323639 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901987917. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7598.7246.2671.7717
Data de emissão:	03/02/2020 às 10:29:09
Validade:	10/02/2020
Número Registro:	MA-012231/O-1
Nome:	JUCIALISSON FONSECA CANINDÉ

[Voltar](#)

Documento

01414202000120775013055

Opções:

Consultar Apólice

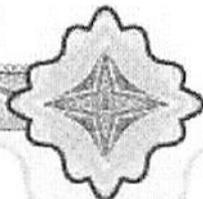
Imprimir Boletão

Certificado Digital



Se você nunca validou alguma apólice neste computador, clique [aqui](#)

Berkley International do Brasil Seguros S/A (C) 2008



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020001207750130555, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020001207750130555000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020001207750130555 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Feb 5 2020 9:46AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Feb 5 2020 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

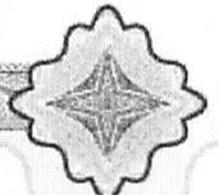
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020001207750130555 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1268986

Data da publicação: Feb 5 2020 9:46AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Apólice - Via Segurado**

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA			CNPJ 01.558.070/0001-22	
Endereço AV. DEPUTADO CARLOS MELO		Número 1670	Complemento	
CEP 65727-000	Bairro AEROPORTO	Cidade TRIZIDELA DO VALE	UF MA	

DADOS DO TOMADOR

Nome R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA			CNPJ 26.547.945/0001-11	
Endereço AV TARQUINIO LOPES 1871 SL 1 - ALCANTARA		Número 0	Complemento SALA 01	
CEP 65200-000	Bairro ALCANTARA	Cidade PINHEIRO	UF MA	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 4 DE JUNHO DE 2020.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	RS 22.000,00	05/02/2020	04/06/2020

CORRETOR

1020117205 - CAJUINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Feb 5 2020 9:46AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Feb 5 2020 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 22.000,00

Período de Vigência: 05/02/2020 à 04/06/2020

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **17/02/2020**

MODALIDADES

4501-LICITANTE

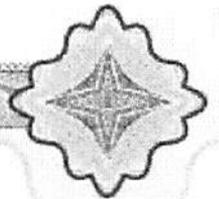
PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede à Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - AEROPORTO, Trizidela do Vale, MA as obrigações do TOMADOR: R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, com sede à AV TARQUÍNIO LOPES 1871 SL 1 - ALCANTARA, Pinheiro, MA até o valor de R\$ 22.000,00 VINTE E DOIS MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

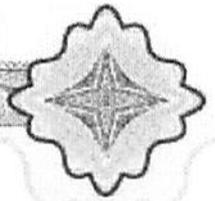
Importância Segurada - R\$ 22.000,00

Vigência - das 24:00h do dia 5 de Fevereiro de 2020 as 24:00h do dia 4 de Junho de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 0601001/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 5 DE FEVEREIRO DE 2020



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

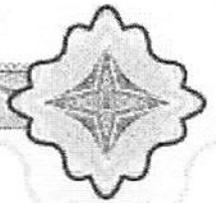
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

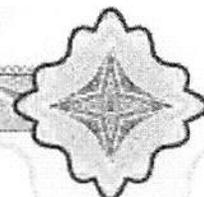
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

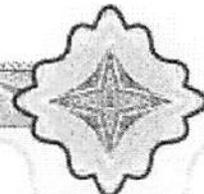
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

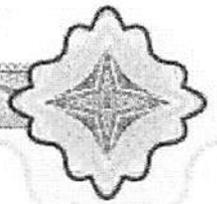
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

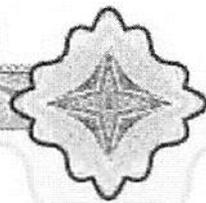
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

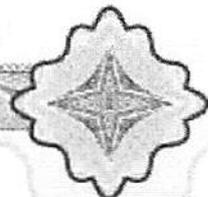
11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

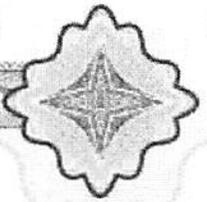
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original..... % Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original..... % Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

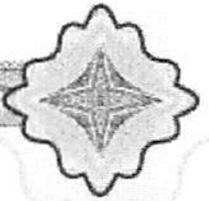
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142020001207750130555	Endosso 0000000	Proposta 9673860	Dt. Emissão 05/02/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

